



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

PROJETO DE LEI Nº 285/95

Autoriza doação de prédio público e linha telefônica ao Poder Judiciário e determina outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o prédio público onde funciona o Fórum e uma linha telefônica que tem o nº 281 - 1383, ao Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Itabaiana-Pb.

Art. 2º - O referido prédio limita-se ao lado direito com o Prédio da Prefeitura Municipal de Itabaiana e ao lado esquerdo com o prédio da Câmara Municipal de Itabaiana.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 05 de abril de 1995.

A P R O V A D O

Arnaldo Trajano de Araújo

ARNALDO TRAJANO DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Edilson da Silva Andrade

1º SECRETÁRIO

Fernando Cabral de Melo

FERNANDO CABRAL DE MELO

2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

Art. 45 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 05 de abril de 1995.

A P R O V A D O

ARNALDO TRAJANO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

EDILSON DA SILVA ANDRADE

1.º SECRETÁRIO

FERNANDO CABRAL DE MELO

2.º SECRETÁRIO